



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 849, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas, como permite o artigo 17, da Lei Municipal nº 2.347, de 26 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – LDO e do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 - da Lei do Orçamento Anual de 2018, a dotação constante do Orçamento Anual de 2018, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
224 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	200,00
TOTAL		200,00

Desdobro:

Instituição 01 Executivo
Órgão 08 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Unidade 01 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Programa 20.608.0150.2.285 Apoio aos agricultores e pecuaristas
Natureza 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 02 Transferências Vinculadas do Estado

Dotação	Fonte Recurso	Valor
224 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	190,00
xxx 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	10,00
TOTAL		200,00



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 7.075.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
029 01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
131 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	20.000,00
180 08.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	8.000,00
191 08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.510.000,00
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
245 09.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	305.000,00
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	300.000,00
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 Material de consumo	01	40.000,00
486 13.01.04.122.0148.2.268.339030.01.5000000 Material de consumo	01	144.000,00
491 13.01.04.122.0148.2.268.339039.01.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	426.000,00
496 13.01.04.122.0148.2.268.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
523 13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00
549 13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000 Material de consumo	05	1.000,00
551 13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.5000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	20.000,00
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	100.000,00

B.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	330.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000	01	2.555.000,00
Obras e instalações		
636 14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000000	01	30.000,00
Equipamentos e material permanente		
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		7.075.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
023 01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.1100000	01	1.000,00
Material de distribuição gratuita		
136 06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	01	20.000,00
Obras e instalações		
138 06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000	01	2.400.000,00
Obras e instalações		
212 08.01.18.541.0152.2.282.449052.01.1100000	01	28.000,00
Equipamentos e material permanente		
249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	01	2.725.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
307 10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000	01	305.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
438 11.01.27.812.0151.2.321.339039.01.1100000	01	140.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
546 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000	01	376.000,00
Subvenções sociais		
557 13.02.08.244.0151.2.328.335043.01.5000000	01	394.000,00
Subvenções sociais		
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	05	21.000,00
Material de consumo		
607 14.01.04.122.0148.2.268.339039.01.3000000	01	285.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000	05	330.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		7.025.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 16 de março de 2018.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/03/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 015